



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 403

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Fórum Municipal de Educação - FME	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 403

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.286, 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 205.775,50 (Duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches	
270-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
367-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0189.2.205	Enfrentamento da Pandemia Covid-19	
713-3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00
Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.	

C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
738-3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.675,50
Fonte	95.00000000 Trasf. de Recursos Federais - Vinc. Exercício Ant.	
C.Aplic.95.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
Total do Remanejamento		205.775,50

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 205.775,50 (Duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches	
286-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.100,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
387-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0189.2.205	Enfrentamento da Pandemia Covid-19	
714-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 403

Página 3 de 3

10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
740-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.675,50
Fonte	95.0000000	Trasf. de Recursos Federais - Vinc. Exercício Ant.
C.Aplic.95.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
Total do Remanejamento		205.775,50

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.045, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre condições para o pagamento de horas extras aos motoristas da Prefeitura Municipal.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º A realização e o respectivo pagamento de horas aos motoristas da Prefeitura Municipal somente serão autorizados mediante a apresentação do diário de bordo com a especificação dos destinos.

Parágrafo único. Além do requisito presente no caput as horas extras deverão ser autorizadas pela chefia imediata do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Fórum Municipal de Educação - FME

Licitações e Contratos

Contratos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER,
850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura no dia 24 de junho de 2020, do contrato, com a empresa: Pública Assessoria e Sistemas Ltda ME, no valor total de R\$ 28.800,00, (Vinte e oito mil e oitocentos reais) - Objeto – Prestação de serviços de locação, implantação e treinamento em sistema informatizado de orçamento contabilidade pública e módulo folha de pagamento, com atendimento ao projeto AUDESP.

Mário Rui Viero da Silveira

Presidente